Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMAMENTE
☐ VOTOS A FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIOS
☐ ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 08 /2016

Câmara Mun. de Vereadores de Paraiso do Sul
Protocolo Recebimento nº 08 /2016
Recebi em 12/01/2016 ÀS 08 H 15 min
Servidor Patricia Schott

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DÍVIDA DO PARCELAMENTO DO FABS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para incluir elementos de despesa junto à atividade existente, a fim de cobrir despesas com o parcelamento de dívidas com o Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor (FABS), da forma a seguir especificada:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04.1230007.0-001 – Dívidas Contratadas
4691.00.00.00 – Aplic. Direta entre Órgãos, Fundos
4691.71.00.00 – Principal Div. Contratual Resgatado
4691.71.99.00 – Outras Amortizações da Dívida Contratada
3291.00.00.00 – Aplic. Intraorçamentária.....**R$ 213.000,00**
3291.22.00.00 – Outros encargos sobre a Div. Por Contrato.....**R$ 20.000,00**

TOTAL..... **R$ 233.000,00**

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, do modo a seguir especificado:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal
9999999990.005 – Reserva de Contingência
99999900.00.00 – Reserva de Contingência (32).....**R$ 90.000,00**
09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
0412200021.009 – Centro Adm. Municipal
44905100.00.00 – Obras e Instalações (275).....**R$ 143.000,00**

TOTAL..... **R$ 233.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
10 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2016.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para abertura de Crédito Especial, com fins de cobertura de despesas com o parcelamento de dívidas com o Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor (FABS).

Tendo em vista as dificuldades financeiras verificadas em função da situação econômica, aliadas à consequente queda da arrecadação verificada especialmente no segundo semestre de 2015, bem como as ocorrências climáticas que levaram o Município à Decretação de Situação de Emergência em dois diferentes momentos; tornou-se necessário o parcelamento da contribuição patronal com o FABS, procedimento este adotado em dezembro, sendo relativo aos valores parciais dos meses de setembro, outubro e novembro.

Considerando a necessidade de pagamento das parcelas acordadas e a abertura de crédito especial com esta específica finalidade, contamos com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperando sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL